

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI

Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação www.ifrr.edu.br

EDITAL № 05/2023 - CEPPEI/CAM/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem. Oferecido pelo *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

1. APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de estudantes, designada pela PORTARIA Nº 2505/GAB-CAM/IFRR, de 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O curso será ofertado 100% na modalidade de ensino a distância.
- 2.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EAD, e não haverá realização de encontros presenciais.
- 2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2023.2.
- 2.4 A participação neste processo seletivo implicará:
- a) na concordância expressa e irretratável com este Edital;
- b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 2.6 É necessário ter computador, *tablet* ou celular com acesso à internet uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online.
- 2.7 O não atendimento das normas deste Edital, implicará perda da vaga.
- 2.8 As aulas terão início em 11/09/2023.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC/EAD

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem	Atua no preparo de alimentos, respeitando as normas de Boas Práticas de Fabricação, legislações pertinentes a produção de alimentos, normas de segurança e saúde do trabalho. Conhece os equipamentos e utensílios e os tipos de controle do processo de produção, considerando aspectos de qualidade e normas de higiene e segurança.

- 3.1 O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), disponibilizado no endereço eletrônico: https://ava.ifrr.edu.br.
- 3.2 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em cinco dias úteis, após início do curso, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.
- 3.3 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60,0 (sessenta) e frequência global mínima de 75% para certificação.
- 3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão disponibilizadas 100 vagas para o curso de Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.
- 4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3
- 4.3 As vagas para os cursos serão conforme Quadro I.

QUADRO I – OFERTA EAD (Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem, Carga Horária 40horas), ofertados pelo *Campus* Amajari.

CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE VAGAS
<i>Campus</i> Amajari	Turismo, hospitalidade e lazer	Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem (40h)	Conhecimentos em informática básica e ambientação em EAD AVA. Idade mínima de 16 anos. Compreensão de leitura e escuta em língua portuguesa, possuir computador, tablet ou celular com recursos de áudio e vídeo, possuir e saber manusear o leitor de arquivos PDF	100

- 5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico https://forms.gle/VuxHc6GrFGT2oNzY9 conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.
- 5.2 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa.
- 5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados no formulário de inscrição, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível. O IFRR não se responsabiliza por dados digitados de maneira incorreta, podendo o candidato ser desclassificado.
- 5.4 Os dados a serem preenchidos e anexados são:

Campus Amajari

- 1. Conta de e-mail ativa;
- 2. Nome completo;
- 3. Data de nascimento;
- 4. Número e Cópia da Carteira de Identidade;
- 5. Número e Cópia do CPF do candidato;
- 6. Certidão de nascimento;
- 7. Endereço residencial atualizado;
- 8. Contato telefônico;
- 9. Declaração de Cor e Raça(Anexo II);
- 10. Declaração de Renda Per capita(Anexo III);
- 5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.7 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições e atendimento ao público-alvo.
- 6.2 O contato com os candidatos classificados será realizado através do e-mail e/ou número de telefone digitados no momento da inscrição, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato o repasse das informações corretas para receber o comunicado da Equipe sobre o início do curso e formas de acesso. Não podendo o mesmo alegar desconhecimento, caso não receba as informações devido a erro no repasse dos dados (e-mail e telefone).

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste Edital, no endereço eletrônico https://amajari.ifrr.edu.br.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, conforme informações contidas no formulário de recurso, ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail fic.cam@ifrr.edu.br
- 7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste Edital, no endereço eletrônico https://amajari.ifrr.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão automaticamente matriculados.
- 8.2 Os candidatos receberam no **e-mail informado**, no ato da inscrição, as informações iniciais de login e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA (Moodle).

9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada-FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	22/08/2023	https://amajari.ifrr.edu.br
Período de Impugnação do edital	23/08/2023	fic.cam@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	24/08/2023	https://amajari.ifrr.edu.br
Período de Inscrições	25/08 a 03/09/2023	https://forms.gle/VuxHc6GrFGT2oNzY9
Período de análise das inscrições	04/09/2023	-
Resultado preliminar	05/09/2023	https://amajari.ifrr.edu.br
Interposição de Recurso	06/09/2023	fic.cam@ifrr.edu.br
Resultado da Interposição recurso	07/09/2023	https://amajari.ifrr.edu.br
Resultado final	08/09/2023	https://amajari.ifrr.edu.br
Início das Aulas	11/09/2023	https://ava.ifrr.edu.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site https://amajari.ifrr.edu.br.
- 10.2 Este Edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico https://amajari.ifrr.edu.br.
- 10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail fic.cam@ifrr.edu.br
- 10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone e e-mail após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail fic.cam@ifrr.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterá todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma Moodle.
- 10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 22 de agosto de 2023.

Pierlangela Nascimento da Cunha Diretora Geral - IFRR/ *Campus* Amajari Portaria N° 62/2021 de 12/01/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL № 05/2023 - CEPPEI/CAM/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Nome do Candidato:	urso:
	ome do Candidato:
CPF do Candidato:	PF do Candidato:
E-mail do Candidato:	mail do Candidato:
Telefone do Candidato:	elefone do Candidato:
Tipo de Recurso:	po de Recurso:
Fundamentação:	ındamentação:

ANEXO II

EDITAL Nº 05/2023 - CEPPEI/CAM/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu,					,portador(a)do R.G.	
•			, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que			
sou:						
() Branco(a)	() Preto(a)	() Pardo(a)	() Amarelo(a)	() Indígena	() Não declarado	
caso de decla	ração falsa, es	tarei sujeito à		tas em lei, apl	minha inteira responsabilidade e que, no icando-se, ainda, o disposto no parágrafo	
Amajari-RR, _	de	de 20_	<u>_</u> .			
Assinatura do	Candidato		(do Responsável Legal uno menor de 18 anos)	

ANEXO III

EDITAL № 05/2023 - CEPPEI/CAM/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações abaixo expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

QUANTAS PESSOAS MORAM NA MESMA CASA INCLUINDO VOCÊ?
QUAL O TOTAL DA RENDA FAMILIAR? (renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012)
()Não tem renda
()Menos de 1/2 Salário Mínimo (R\$ 660,00)
()1/2 Salário mínimo (R\$ 660,00)
()Menos de 1 Salário Mínimo (R\$ 1.320)
()1 Salário Mínimo (R\$ 1.320,00)
()Menos de 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)
()1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)
()Menos de 2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,00)
()2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,00)

Documento assinado eletronicamente por:

()Acima de 2 Salários Mínimo

• Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM), em 22/08/2023 10:29:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228232 Código de Autenticação: 8d54e1f265

